



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1912/2020

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
580-1	Angela Quadros Nodari	15	02/07/2018 a 01/07/2019	15/06/2020 a 29/06/2020
399-1	Cassieli Ferreira de Andrade	30	10/08/2018 a 09/08/2019	13/06/2020 a 12/07/2020
0233-2	Eliane Hoffmann Padilha	04	03/12/2018 a 01/12/2019	01/06/2020 a 04/06/2020
1007-1	Eloir Antonio Bertolini	30	02/05/2018 a 01/05/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
1543-1	Gilson da Silva Fernandes	10	27/12/2019 a 26/12/2020	15/06/2020 a 24/06/2020
1599-1	Miriane Elias de Carvalho da Silva	11	02/07/2018 a 01/07/2019	15/06/2020 a 25/06/2020
0966-1	Rosangela Roos	10	04/02/2020 a 02/02/2020	10/07/2020 a 19/07/2020
0375-1	Rosemari Aparecida de Oliveira	15	25/05/2018 a 24/05/2019	15/06/2020 a 29/06/2020
1583-2	Rosane Fátima Lotti	09	02/06/2018 a 01/06/2019	08/06/2020 a 16/06/2020
1681-1	Salete Berrido da Silva	10	01/07/2018 a 30/06/2019	13/07/2020 a 22/07/2020

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

